



## Município de Bariri

### Estado - São Paulo

LEI N° 5054, DE 26 DE JULHO DE 2021.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 27/07/2021 - Edição nº 1006*

Dispõe sobre a concessão de uso de espaço público ao Rotary Club de Bariri - 16 de junho, para construção de Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19.

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FACO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, ao Rotary Club de Bariri – 16 de junho, o uso do espaço público de 1 metro por 2 metros de terreno retangular, da Praça localizada na entrada da Necrópole Municipal, para a construção de um Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19.

**Art. 2º** A concessão, que será dada através de assinatura do Termo competente, ficará condicionada à prévia aprovação do projeto pela Administração, bem como ao compromisso do concessionário com relação à construção e permanente conservação.

**Parágrafo único.** O projeto será aprovado por engenheiro do Município devendo, necessariamente, observar não só padrões de estéticas adequados ao urbanismo do local, como o resguardo da segurança dos usuários do bem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Bariri, 26 de julho de 2021.*

***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO***

*Prefeito Municipal*